

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**  
**DECRETO Nº 21.648, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o recesso administrativo durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 20.692, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023, destacando-se o feriado nacional em 25 de dezembro (quinta-feira) em razão do Natal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Recesso Administrativo, no período de 19 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, cujos órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão ou Entidade.

**Parágrafo único.** As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, que operam na limpeza pública e nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal;

IV – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito; e

V – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, que operam atividades concernentes a iluminação pública, dentre outras atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:** 9265EE8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2025. Edição 4131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>